

PARECER No 980/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 14/2000

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa proibir, no Município de São Paulo, a distribuição de águas minerais, de qualquer tipo ou gênero que não estiverem lacradas, assim como sua comercialização e distribuição nas ruas e nos semáforos.

A egrégia Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo, “visando adequar o texto à nomenclatura utilizada pela legislação atinente ao tema, bem como, atualizar o valor da multa, em face da extinção da UFIR”. O substitutivo também determina que o rótulo contenha informações sobre procedência, qualidade e validade.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31/08/2011

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Aníbal de Freitas – PSDB - Relator

Antonio Donato – PT

Francisco Chagas – PT

Marco Aurélio Cunha – DEM

Ricardo Teixeira - PV

Roberto Trípoli - PV